Indicação n.° 108/2009

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que atualmente o veículo de comunicação via web site é o mais completo e dinâmico instrumento de acesso à população que não pode e nem deve ficar desinformada a cerca dos trabalhos desenvolvidos pelo legislativo da sua cidade.

INDICO de acordo com o regimento interno dessa egrégia casa de Leis, ouvido o douto plenário, ao Excelentíssimo senhor presidente da edilidade, que adote providências no sentido de viabilizar os instrumentos necessários para disponibilizar o acesso dos interessados, via Web Site, a todas as proposituras registradas nesta Casa de Leis, a partir da presente legislatura.

É de suma importância viabilizar o acesso a toda e qualquer informação proveniente dos processos legislativos de nossa cidade, incluindo-se todas as proposições inclusive os projetos até mesmo os que não se transformaram em lei, devido a vetos por ADIN.

Sala das Sessões "Dr. João Holmes Lins"

Dracena, 02 de março de 2009.

José Antonio Pedretti
= Vereador - PMDB =